



Governo do Estado de São Paulo
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília

EDITAL FAMEMA Nº 34/2026

PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DE GRUPOS DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE: CLIMA (2026-2028)

A Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA), a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Marília-SP tornam público o Processo de Seleção de **Tutores** para o Projeto PET Saúde: Clima “Saúde do Trabalhador Rural e Mudanças Climáticas: práticas orientadas pela equidade na Territorialização, Vigilância e Cuidado na Atenção Primária”, na forma deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Do Pet-Saúde Clima

O Projeto PET-Saúde: Clima “Saúde do Trabalhador Rural e Mudanças Climáticas: práticas orientadas pela equidade na Territorialização, Vigilância e Cuidado na Atenção Primária” faz parte do Programa de Educação para o Trabalho da Saúde do Ministério da Saúde (MS), e foi aprovado a partir do EDITAL SGTES/MS Nº 23, de março de 2026 e da PORTARIA SGTES/MS Nº 322, DE 16 DE JUNHO DE 2026 , que homologa o resultado final do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Clima 2026-2028.

Este Edital atende as diretrizes do Edital SGTES/MS Nº 23, de março de 2026, o disposto no § 3º do art. 7º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações, e nos arts. 7º e 8º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

O Projeto Pet Saúde: Clima desse Edital pretende contribuir para o fortalecimento do SUS frente às emergências climáticas, promovendo práticas de cuidado, vigilância e gestão orientadas pela equidade e pela transformação do modelo de atenção no território, bem como a formação de profissionais conscientes, capazes de atuar de forma resolutiva e assertiva no cuidado de pessoas em risco climático, além de produzir conhecimento na temática saúde e clima.

As atividades serão estruturadas a partir da parceria entre as Instituições de Ensino Superior (FAMEMA e Unesp), a Secretaria Municipal de Saúde de Marília e os serviços de saúde do território, com destaque para a Atenção Primária à Saúde (APS), CEREST e as equipes de Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Ambiental) do município. Está previsto iniciar as atividades em 10 de julho de 2026.

1.2 Dos Cursos

Os cursos de graduação envolvidos nesse Projeto são Enfermagem, Medicina, Terapia Ocupacional e Ciências Sociais da Unesp -Campus de Marília, os quais desenvolverão ações de saúde nos eixos:

Eixo I - Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Eixo II - Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

Para o desenvolvimento desses eixos, se formarão cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), constituído por professores, com a função de Tutores, e pertencentes à diferentes áreas; orientador de serviço e preceptores, profissionais com formação na área da saúde e estudantes.

2. DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para **tutores bolsistas** seguindo a lógica da composição dos GAT referentes ao projeto elaborado e aprovado pelo EDITAL SGTES/MS Nº 23, de março de 2026 e pela Portaria SGTES/MS Nº 322, de 16 de junho de 2026.

2.1. Serão selecionados **10 tutores bolsistas**;

2.2. Os tutores aprovados e selecionados para cadastro de reserva podem atuar como voluntários, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus a declaração de participação desde que tenham participação contínua e efetiva no projeto por, no mínimo, 6 meses.

2.3. Em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 23/2026, com a Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, e com as políticas públicas de promoção da equidade, este processo seletivo adotará ações afirmativas visando assegurar a diversidade, a inclusão e a igualdade de oportunidades na composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) do PET-Saúde: Clima.

2.4. Serão reservadas vagas para candidatos(as) pertencentes a grupos contemplados pelas políticas de ações afirmativas, incluindo pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, mediante autodeclaração apresentada no ato da inscrição (Anexos I a V), sem prejuízo da eventual solicitação de documentação complementar ou de procedimentos de verificação previstos na legislação vigente.

Considerando o total de vagas, a distribuição das vagas observará a seguinte composição:

Modalidade de concorrência	Percentual de referência
Ampla concorrência	45%
Pessoas negras	30%
Pessoas indígenas	5%
Pessoas quilombolas	5%
Pessoas trans	5%
Pessoas com deficiência	10%

2.5. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão manifestar essa opção no momento da inscrição e apresentar formulário de autodeclaração conforme modelo disponibilizado pela Comissão de Seleção. Poderão ser solicitados documentos complementares para comprovação das condições declaradas, quando previstos na legislação vigente e na Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

2.6. As vagas reservadas eventualmente não preenchidas serão redistribuídas prioritariamente entre os demais grupos contemplados pelas políticas de ações afirmativas previstos neste edital e, somente após esgotadas essas possibilidades, serão destinadas à ampla concorrência, observando-se rigorosamente a

ordem de classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as).

2.7. A participação pelas vagas destinadas às ações afirmativas não dispensa o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital para o exercício da função de tutor (a), previstos no item 3.

2.8 A Comissão de Seleção adotará medidas destinadas a promover condições equitativas de participação no processo seletivo e no desenvolvimento das atividades do PET-Saúde: Clima, incluindo atendimento às necessidades de acessibilidade das pessoas com deficiência, respeito ao nome social, acolhimento institucional e acompanhamento dos participantes selecionados, em consonância com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

3.DOS REQUISITOS

- 3.1 Pertencer ao quadro docente das IES (FAMEMA ou Unesp), com formação na área da saúde ou nas áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas;
- 3.2 Apresentar titulação de mestre ou doutor;
- 3.3 Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para o projeto, com anuência da chefia imediata.

4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição neste Processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação explícita pela (o) candidata (o) das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas.
- 4.1. As inscrições serão online, das 08:00 do dia 01 de julho de 2026 às 23:59 do dia 05 de julho de 2026 (horário de Brasília).
 - 4.2. Para inscrição, o interessado deve, obrigatoriamente, enviar a seguinte documentação:
 - 4.2.1. Documento comprobatório da graduação;
 - 4.2.2. Documento comprobatório da titulação;
 - 4.2.3. Link do curriculum lattes;
 - 4.2.4. Declaração de disponibilidade e de dedicação de 8 horas semanais ao referido PET – Saúde, com anuência da chefia imediata.
 - 4.2.5. Memorial da trajetória profissional, destacando as expectativas para participação no programa PET-Saúde: Clima (2026-2028) e motivações quanto à integração ensino-serviço-comunidade. Redigida em até 3 páginas, em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1,5.
 - 4.3. O candidato deve realizar a sua inscrição pelo e-mail: recepcaoexpediente@famema.sp.gov.br; no corpo do e-mail constar o nome completo, endereço residencial e telefone de contato. Anexar documentação solicitada constando no campo “Assunto” do e-mail: Edital 34/2026 + tutor + nome do candidato.
 - 4.4. Serão indeferidas as inscrições entregues fora do prazo.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Cronograma das atividades do processo seletivo

Atividades	Período
Publicação do Edital	30/06
Inscrições	01/07 a 05/07
Resultado parcial da avaliação	13/07
Interposição de recursos aos resultados da avaliação	14/07
Divulgação do Resultado final	15/07

5.2. A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, por não se enquadrarem

nas exigências estabelecidas no presente Edital, serão notificados por e-mail.

5.3. O candidato poderá interpor, no prazo de 1 (um) dia corrido, contado da publicação do resultado preliminar, recurso administrativo dirigido ao Diretor de Graduação da FAMEMA, por intermédio do endereço eletrônico recepcaoexpediente@famema.sp.gov.br, que decidirá após manifestação da Comissão de Seleção.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 A seleção será feita por Comissão que avaliará os documentos conforme critérios previamente estabelecidos.

6.2. Os critérios de avaliação para classificação e desempate, obedecerão a sequência:

- Maior nota no memorial de trajetória profissional; (6,0)
- Experiência no ensino de graduação das profissões da saúde; (3,0)
- Experiência com outros projetos PET-Saúde; (1,0)

6.3 Destaca-se que os candidatos com as cinco maiores nota serão coordenadores de grupo, obrigatoriamente da área da saúde, conforme o item 6.2.2 do Edital SGTES/MS Nº 23, de março de 2026.

6.3. Para critérios de classificação e desempate, serão preenchidos em ordem decrescente de nota, atribuída para o memorial de trajetória profissional, seguido da nota atribuída à experiência no ensino de graduação das profissões da saúde.

7. DA TUTORIA

7.1. São atribuições do coordenador de grupo tutorial:

7.1.1 Dedicar-se 8 horas semanais nas atividades, junto ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde;

7.1.2 Coordenar o planejamento, o gerenciamento e o monitoramento das atividades do grupo, em articulação com tutor e preceptor, garantindo a execução das propostas e o registro das ações desenvolvidas;

7.1.3 Orientar o planejamento das atividades do Grupo de Aprendizagem Tutorial, conjuntamente com seus integrantes, observada a vinculação a apenas um grupo; 7.1.4 Acompanhar a frequência dos estudantes, tutores e preceptores, com base nos registros encaminhados;

7.1.5 Preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

7.2 São atribuições do tutor:

7.2.1. Dedicar-se 8 horas semanais nas atividades, junto ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde;

7.2.2. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

7.2.3 Exercer a supervisão docente-assistencial, em campo, como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo das demais atribuições acadêmicas;

7.2.4 Realizar o registro das atividades e da frequência, encaminhando as informações ao(a) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal; e

7.2.5 Preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8. DAS BOLSAS

8.1 Da remuneração mensal: os valores das bolsas para coordenador de grupo e tutor do PET-Saúde: Clima terão como referência as modalidades e valores estabelecidos na Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), nível 1B E 1C, sendo respectivamente no valor de R\$ 1.400,00 e R\$ 1.300,00.

8.2 A bolsa referente ao PET Saúde Clima não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro

tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados relativos às ações afirmativas serão monitorados pela coordenação do projeto PET-Saúde: Clima, considerando o preenchimento das vagas reservadas, eventual redistribuição, permanência dos participantes e demais indicadores previstos no Plano de Ações Afirmativas do projeto.

9.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, a qual caberá julgamento e deliberação final.

Marília, na data da assinatura digital.

PROF. DR. SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO
Diretor Geral da FAMEMA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a
candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva

apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____, SIAPE nº _____, declaro, para fins de ações afirmativas, que pertencço ao povo/comunidade indígena _____. Declaro estar ciente de que esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena — RANI ou de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local, conforme normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo),
DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF
nº _____, é quilombola pertencente ao
Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual
pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de
_____, Estado _____, para fins de
ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da
comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência Visual: baixa-visão
- ☐ Deficiência Visual: ☐ cegueira ☐ Visão monocular
- ☐ Deficiência Mental/Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Surdez (usuário da LIBRAS)
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



Documento assinado eletronicamente por **Spencer Luiz Marques Payão, Diretor Geral**, em 29/06/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112601611** e o código CRC **FB4F7FA3**.